



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO



GABINETE DO VEREADOR PROF. WAGNER

PROTOCOLO Nº 9792/2021-2024

PROJETO DE LEI N.º 529, de 13 de março de 2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar espaço para a prática de manobras com motocicletas, o "wheeling", cria a "Rua do Lazer", e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA- GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar e ou construir, à seu critério, um espaço para a prática de manobras com motocicletas, o "WHEELING".

Art. 2º - Os adeptos desta modalidade esportiva, para poder usufruir do espaço a que se refere o artigo anterior, deverão comprovar o uso de equipamentos de segurança necessários à prática, além do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) comprovadamente em dia.

Parágrafo Único. Deverá o Poder Executivo se atentar às legislações específicas sobre o tema, como o Código de Trânsito Brasileiro, O Plano Diretor e o Código de Posturas Municipal, no momento da destinação da via para a atividade.

Art. 3º - Fica criada a "**Rua do Lazer**", espaço destinado à prática de atividades esportivas e culturais em logradouros públicos, no âmbito do Município de Luziânia GO.

Art. 4º - As práticas esportivas desenvolvidas nesses espaços ficarão a critério da secretaria competente, dando ênfase aos chamados "esportes de rua" como o skate de rua, o patins de rua, as manobras com bicicletas (BMX), o streetball (basquete de rua), o streetsoccer (futebol de rua), o parkour, o slackline, entre outros e não somente manobras com motocicletas "wheeling".



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060

Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original #6094679207460877a7d4cda2e6e54a2c885bdb7423a8ef19cdf1f22166e4a6a58ea08591859ad4f8a558ca5430865697f50595e9bc1210fba7a1d27f49e1129
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaelettronica/6094679207460877a7d4cda2e6e54a2c885bdb7423a8ef19cdf1f22166e4a6a58ea08591859ad4f8a558ca5430865697f50595e9bc1210fba7a1d27f49e1129>



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO



Art. 5º - A Secretaria competente destinará vias com pavimento asfáltico para a prática dos esportes elencados no artigo anterior, preferencialmente nos finais de semana, sendo ofertados da forma que achar conveniente.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei via decreto.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 13 dias do mês de março de 2024.


VEREADOR PROFESSOR WAGNER - UNIÃO



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060

Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #6094679207460877a7d4cda2e6e54a2c885bdb7423a8ef19cdf1f22166e46a58ea08591859ad4f8a558ca15430865697f50595c9bc1210fba7a1d27f49e1129
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assimatura/eletronica/6094679207460877a7d4cda2e6e54a2c885bdb7423a8ef19cdf1f22166e46a58ea08591859ad4f8a558ca15430865697f50595c9bc1210fba7a1d27f49e1129>





**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Pares,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar mais opções de atividades esportivas em nossa Cidade, criar mais espaços de lazer e regulamentar a prática do "WHEELING". É de conhecimento geral o quanto a atividade física é benéfica para a saúde de crianças, jovens, adultos e idosos. Nada mais justo que nos utilizarmos da ociosidade de logradouros públicos que, nos fins de semana e fora do período de temporada festiva em nosso Município, têm pouco movimento, podendo, assim, serem aproveitadas para a prática dos chamados "Esportes de Rua". A presente proposição deixa o Poder Executivo com a liberdade de executar as ações da forma que julgar mais procedente, dentro de seu planejamento próprio, lhe dando a faculdade de regulamentar a presente Lei via ato normativo próprio. Trata também da regulamentação do "WHEELING", manobras executadas com motocicletas pelos praticantes que comprovadamente estejam utilizando os equipamentos de segurança próprios para a prática, além da exigência de estarem quites com o IPVA da motocicleta que será usada para tal fim. Também aqui, o Poder Executivo está livre para destinar a via que achar mais adequada para a prática, da forma que achar mais conveniente. Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores vereadores, é pelos fatos acima narrados que peço voto favorável a este Projeto de Lei, certo de que esta iniciativa legal em muito irá contribuir para o desporto local.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 13 dias do mês de março de 2024.

VEREADOR PROFESSOR WAGNER - UNIÃO



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060

Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #6094679207460877a7d4cda2e6e54a2c885bdb7423a8ef19cdf1f22166e46a58ea08591859ad4f8a558ca15430865697f50595c9bc1210fba7a1d27f49e1129
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assimaturaeletromica/6094679207460877a7d4cda2e6e54a2c885bdb7423a8ef19cdf1f22166e46a58ea08591859ad4f8a558ca15430865697f50595c9bc1210fba7a1d27f49e1129>